



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE SELBACH**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO PARA PROJETO EXECUTIVO DE REDE HIDRÁULICA E DE REDE COLETORA PLUVIAL E DE ESGOTO PARA O NOVO LOTEAMENTO HABITACIONAL.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Orçamento deve ser entregue junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Selbach-RS, sito o Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14 - CEP 99450-000, ou enviado para o e-mail: licitacao@selbach.rs.gov.br até as 17h00min do dia 14/11/2025.

Selbach-RS, 11 de novembro de 2025.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente ETP é a contratação de empresa especializada na elaboração de estudo hidrológico para projeto executivo de rede hidráulica e de rede coletora pluvial e de esgoto para o novo loteamento habitacional.

A contratação se faz necessária para a execução de rede hidráulica e pluvial na nova área adquirida pela Administração Municipal destinada ao novo loteamento, com elaboração de laudos e pareceres técnicos, para 104 lotes residenciais e 3 lotes públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A elaboração será realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, visto que em pesquisa de mercado notou-se a mesma necessidade em cidades vizinhas.

Neste sentido, segue relação:

OBJETO	CONSUMO (quantidade)
Projeto de rede hidráulica e pluvial para novo loteamento habitacional	104 lotes residencial e 3 lotes públicos

5. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento indica os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Airton José Prediger – Secretário

Marcos Ludwig – Fiscal Municipal

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Selbach/RS, 30 de outubro de 2025

AIRTON JOSÉ PREDIGER

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Agropecuário

AIRTON JOSÉ PREDIGER
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO
PORTARIA Nº 001/2025